

Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2018.

Ilma Senhora Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT:

Sra. Elisangela

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018.**

MÁLAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.942.6110001-47, com sede estabelecida à Rua 2, 115, Capão do Gama, Cuiabá-MT, 65 3637-7331, e-mail: malagga@terra.com.br, por seu representante legal infra-assinado, Waldir Dias de Moura, brasileiro, empresário, portador do RG 351.223 SSP/MT e do CPF 327.412.191-68, vem, com fulcro na Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria apresentar recurso sobre o ato que reprovava a amostra dos produtos a serem fornecidos pela recorrente, que tem por consequência sua desclassificação do certame que se sagrou vencedora conforme adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

I – DOS FATOS



A Recorrente logrou-se vencedora do pregão eletrônico n. 34/2018, com objetivo aquisição de gêneros alimentício para o Programa de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação do Município de Várzea Grande-MT, atendendo todos os requisitos previstos no respectivo Edital licitatório.

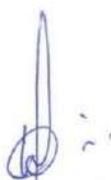
Em 12 de julho próximo passado, a recorrente apresentou amostras dos produtos que serão entregue quando do seu efetivo fornecimento regular.

Em 16 de Julho do corrente a comissão técnica responsável pela análise dos produtos emitiu laudo de análise de amostras reprovando as amostras sob a justificativa de que o produto apresentado não possui conteúdo líquido em conformidade com o solicitado no respectivo edital. A volumetria para a embalagem exigida conforme edital é de 1kg, e a apresentada pela recorrente foi de apenas 100 gr.

Diante disto, não resta alternativa a recorrente a não ser apresentar o presente recurso no trintídio legal a fim de se contrapor a qualquer conflito, sob o seguinte argumento.

A recorrente em momento algum pretendeu ou pretende burlar, esquivar ou agir de modo escuso ou irregular.

Vale destacar que a recorrente é empresa idónea e cumpridora de suas obrigações legais, jamais agiria com intuito de lesar o erário público.



Ocorre que, a recorrente apresentou apenas uma amostra em embalagem menor apenas para que aja a certificação do produto contido no seu interior.

Por óbvio que não faria a entrega de quantidade ou volumetria inferior a exigida conforme descrita no item 40 do competente edital.

A amostra apresentada trata-se apenas de uma quantidade destinada exclusivamente para degustação do seu conteúdo, e mesmo acondicionado em embalagem com volume inferior, as especificações técnicas exigidas, as informações nutricionais, e demais indicativas ao fabricante e principalmente quanto ao tipo de embalagem e seu acondicionamento estão rigorosamente dentro dos padrões comerciais exigidos pelo próprio Ministério de Agricultura, bem como seu órgão regulador a ANVISA.

Acresce-se ainda que, a marca do produto – Brasfrut, a ser fornecido possui notoriedade e qualidade singular que a tornou conhecida nacionalmente pela preferência de seus consumidores.

A embalagem a ser fornecida pela recorrente, em restrita obediência ao Edital é e será de acordo com a volumetria destacada, qual seja, de 1kg.

Parece haver no presente caso, com o devido respeito, **excesso de formalismo**, que de certa maneira obstaculiza e eventualmente possa vir a desclassificar a participação da recorrente, o que de pronto deve ser rechaçada *in continenti*.





Por fim, a recorrente reafirma seu compromisso de bem e fielmente cumprir rigorosamente com as exigências contidas no competente Edital em vigência.

II – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja o presente recurso administrativo acolhido e posteriormente julgado procedente, com efeito para declarar nulo o ato que torna a recorrente desclassificada.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2018.

CORDIALMENTE,



WALDIR DIAS DE MOURA

RG 351-223 – SSP/MT

CPF: 327.412.191-68

MÁLAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME

CNPJ: 03.942.611/0001-47



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



DATA: 26/07/2018 **HORA:** 14:58 **Nº PROCESSO:** 534435/18

REQUERENTE: MALAGA COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME

CPF/CNPJ: 03.942.611/0001-47

ENDEREÇO: CAPAO DO GAMA R:02 NÃ, Â°115

TELEFONE: 65 3637-7331

DESTINO: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO / CENTRAL DE ATENDIMENTO

CAL ATUAL: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO / CENTRAL DE ATENDIMENTO

ASSUNTO/MOTIVO:

PREGAO ELETRONICO Nº 034/2018 REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS CONFORME ANEXO

OBSERVAÇÃO:

PREGAO ELETRONICO Nº 034/2018


MALAGA COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME


MARIELY SILVA MARQUES PAULA

Informações sobre o andamento do processo, somente, poderão ser fornecidas mediante recibo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Nr. Remessa: 00357246

Data Remessa: 2018-07-27

Hora: 08:49

Enviado Por: CADILCE BENTA DA SILVA CARVALHO

Destino: GABINETE DO SECRETARIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

Observação: ENCAMINHA SE OFICIO N. 32/2018 PARA
MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

Nr Processo
00534520/18

Requerente
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO

Tipo Documento
OFICIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
27/7/18 Protocolo N. 08.59

Assinatura Recebimento

Assinatura Envio



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



DATA: 27/07/2018 **HORA:** 08:46 **Nº PROCESSO:** 534520/18

REQUERENTE: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO: ..

TELEFONE:

DESTINO: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GABINETE DO SECRETARIO

LOCAL ATUAL: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GABINETE DO SECRETARIO

ASSUNTO/MOTIVO:

OFICIO N. 32/2018 - REFERENTE A RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA MALAGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA PERTINENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 34/2018, CONFORME ANEXO.

OBSERVAÇÃO:

OFICIO N. 32/2018 - REFERENTE A RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA MALAGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA PERTINENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 34/2018, CONFORME ANEXO.

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO - SUPERINTENDENCIA DE
LICITAÇÃO

CADILCE BENTA DA SILVA CARVALHO

Informações sobre o andamento do processo, somente, poderão ser fornecidas mediante recibo.